



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anteprojeto de Lei nº 002/2026

Dispõe sobre a criação dos Povoados de Canguzo, Maria Nica e Asa Branca, no Município de Alvinópolis, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alvinópolis – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam criados os Povoados de Canguzo, Maria Nica e Asa Branca, localizados no Município de Alvinópolis, com os limites e confrontações constantes do anexo desta Lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2º. Os Povoados criados por esta Lei terão as seguintes descrições territoriais:

- I. Povoado de Canguzo;
- II. Povoado de Asa Branca que faz limites com a Comunidade Maria Nica e Quebra Cuia.
- III. Povoado Maria Nica.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, por meio das secretarias competentes, providenciará:

- I. A instalação de placa de identificação dos Povoados;
- II. A delimitação física da área, se necessário;
- III. A inclusão dos Povoados no cadastro territorial do Município;
- IV. O atendimento às necessidades básicas de infraestrutura, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 26 de março de 2026.



Lucimar Araújo Cota Cabral
VEREADORA



Aender Sebastião da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa


Considerando que as Comunidades Canguzo, Maria Nica e Asa Branca possuem características de núcleos habitacionais consolidados, com população residente e atividades econômicas locais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento social, econômico e infraestrutural dessas localidades;


Considerando a competência do Município para legislar sobre a organização territorial, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal;

Propõe-se a criação dos Povoados de Canguzo, Maria Nica e Asa Branca, visando garantir o reconhecimento oficial, a delimitação territorial e a priorização de investimentos públicos em prol da qualidade de vida dos moradores dessas comunidades.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 26 de março de 2026.



Lucimar Araújo Cota Cabral
VEREADORA



Aender Sebastião da Silva
VEREADOR